

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>17 / 03 / 2014</u>	

## REQUERIMENTO Nº 58/2014

**Solicita informações referentes a regularização das casas e terrenos na Vila Lino, Bairro do Caeté.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

  
Alexandre Rodrigo Soares  
MANDI  
2.º Secretário


Considerando que os moradores da Vila Lino, localizada no Bairro do Caeté, têm sofrido muito com a falta de regularização das suas casas e terrenos.

Considerando finalmente que este Vereador está muito preocupado com a situação, uma vez que o Ministério Público ajuizou uma ação contra o proprietário da área, bem como contra a Prefeitura da Estância Turística de São Roque (conforme Publicação do Diário Oficial - 22/02/2014 – folha nº 68).

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Encaminhar cópia com nomes dos Advogados indicados pelo OAB-SP para cuidarem dos Processos de usucapião que se encontra em andamento no Fórum.
2. Informa quantos Processos estão tramitando no Fórum referente a Regularização de Casas e Terrenos localizados na Vila Lino, Bairro do Caeté.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 06 de março de 2014.

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 06/03/2014 - 08:26:49 01433/2014  
/vtc

Assunto/Ementa: PLANO DIRETOR / PARTE: AUTO POSTO CERÂMICA LTDA - REPRESENTADO AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA - REPRESENTADO AUTO POSTO STRIFALDI LTDA - REPRESENTADO KONSTANTIN GRODZSKI - REPRESENTANTE POSTO 5 DE SERVIÇOS LTDA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0712.000991313-9 Nº Documento: Nº CAD: Município: SOROCABA

Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO / PARTE: IDÃO CARLOS DE MORAES - REPRESENTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0712.000991313-2 Nº Documento: Nº CAD: Município: SOROCABA

Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO / PARTE: ADELMO APARECIDO MOURÃO - REPRESENTADO BEATRIZ SALEX FIAD - REPRESENTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0722.000098814-1 Nº Documento: Nº CAD: Município: FRANCA

Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO / PARTE: 1ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - REPRESENTANTE IMOBILIÁRIA PARATI LTDA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0722.000101814-0 Nº Documento: Nº CAD: Município: FRANCA

Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO / PARTE: CONSTRUTORA C.V. LOPES LTDA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0722.000109814-9 Nº Documento: Nº CAD: Município: FRANCA

Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO / PARTE: RESILÊNCIA IMOBILIÁRIA LTDA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0723.000097314-9 Nº Documento: Nº CAD: Município: FRANCA

Assunto/Ementa: PLANO DIRETOR / PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0739.000026213-1 Nº Documento: Nº CAD: Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: CIRCULAÇÃO / PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES / INFRAESTRUTURA URBANA / ZONEAMENTO / PARTE: ANTONIO FICCHIO - REPRESENTADO VALDIR VANDERLEI DA SILVA - REPRESENTANTE VALDIR VANDERLEI DA SILVA - REPRESENTANTE Nº MP: 42.0325.000017514-3 Nº Documento: Nº CAD: Município: LUCÉLIA

Assunto/Ementa: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES / INFRAESTRUTURA URBANA / ZONEAMENTO / II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO Nº MP: 14.0190.000008011-3 Nº Documento: Nº CAD: Município: ANDRADINA

Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO / PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES / PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA-JAMIL AKIO OHNO - REPRESENTADO VERADOR EDGAR OURADO DE MATOS - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0257.000022412-4 Nº Documento: Nº CAD: Município: EMBU-GUAÇU

Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO / PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU - REPRESENTADO Nº MP: 14.0278.000028513-9 Nº Documento: Nº CAD: Município: GUARUJÁ

Assunto/Ementa: SEGURANÇA / PARTE: MAVERICK LOUNGE BAR LTDA EPP - REPRESENTADO Nº MP: 14.0279.000024313-9 Nº Documento: Nº CAD: Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES / PARTE: EMPRESA FONTE MIRANDA - REPRESENTADO WYLLBERG NALON - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0279.000045312-1 Nº Documento: Nº CAD: Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: CIRCULAÇÃO / PARTE: 7ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO - REPRESENTANTE DIRETÓRIO ACADÊMICO DA FAC. FLOSOPHIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS USP E UNIFESP - REPRESENTADO Nº MP: 14.0315.0000232512-9 Nº Documento: Nº CAD: Município: JAU

Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO / PARTE: JOÃO GERALDO PAGHETE - REPRESENTANTE MUNICÍPIO DE JAU - REPRESENTADO Nº MP: 14.0430.000091413-9 Nº Documento: Nº CAD: Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Assunto/Ementa: CIRCULAÇÃO / PARTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - REPRESENTANTE NELSON JOSÉ ROSSETI - REPRESENTADO RONALDO CARMAGO - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0710.000393313-8 Nº Documento: Nº CAD: Município: DIADEMA

Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO / PARTE: JOÃO CARLOS KUNERT - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0714.0000337413-3 Nº Documento: Nº CAD: Município: SÃO CARLOS

Assunto/Ementa: SEGURANÇA / PARTE: SÃO CARLOS CLUB - REPRESENTADO Nº MP: 14.0342.000027605-2 Nº Documento: Nº CAD: Município: MOGI GUACU

Assunto/Ementa: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES / PARTE: ANA LÚCIA UPPAS PERUGINI - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0279.000005710-3 Nº Documento: Nº CAD: Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: CIRCULAÇÃO / PARTE: SOCIEDADE AMIGOS DA VILA CRISTO REI - REPRESENTANTE III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUZADAS Nº MP: 41.0439.000014614-1 Data de Origem: 02/21/2014 Nº Documento: Nº CAD: Município: SÃO ROQUE

Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO / PARTE: UNO COELHO DOS SANTOS - RÉU MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - RÉU

Área do Direito: INFÂNCIA E JUVENTUDE I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO Nº MP: 14.0156.000133614-8 Nº Documento: Nº CAD: Município: RIBEIRÃO PRETO

Assunto/Ementa: ABRIGO / ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL /

PARTE: CÂRIB LUBINHO - REPRESENTADO SILVIA ROSANE PAULINO FURLAN - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0191.000017214-5 Nº Documento: Nº CAD: Município: ANGATUBA

Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO / DROGADIÇÃO / PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0191.000017314-0 Nº Documento: Nº CAD: Município: ANGATUBA

Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO / DROGADIÇÃO / PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE - REPRESENTADO Nº MP: 14.0232.000021614-1 Nº Documento: Nº CAD: Município: CAPIVARI

Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR / PARTE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI - REPRESENTADO CONSELHO TUTELAR DE CAPIVARI - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0243.000000814-2 Nº Documento: Nº CAD: Município: CORDEIRÓPOLIS

Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR / PARTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - REPRESENTADO Nº MP: 14.0252.000098813-1 Nº Documento: Nº CAD: Município: DOIS CÔRREGOS

Assunto/Ementa: ABRIGO / ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL / PARTE: CASA DO ABRIGO DE DOIS CÔRREGOS - REPRESENTADO Nº MP: 14.0264.000032114-2 Nº Documento: Nº CAD: Município: FERNANDÓPOLIS

Assunto/Ementa: PREVENÇÃO ESPECIAL / PARTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - REPRESENTADO Nº MP: 14.0267.000034413-6 Nº Documento: Nº CAD: Município: FRANCISCO MORATO

Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR / PARTE: CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCO MORATO - REPRESENTADO MM. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORD DE FRANCISCO MORATO - REPRESENTANTE REGINA S. S. SANTOS - REPRESENTADO Nº MP: 14.0283.000082313-7 Nº Documento: Nº CAD: Município: IGARAPAVA

Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO / PARTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL/SP - REPRESENTADO Nº MP: 14.0311.000204213-7 Nº Documento: Nº CAD: Município: JALES

Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO / PARTE: 14.0325.000018814-9 Nº Documento: Nº CAD: Município: LUCÉLIA

Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO / PARTE: A APURAR - REPRESENTADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0325.000019914-6 Nº Documento: Nº CAD: Município: LUCÉLIA

Assunto/Ementa: ESTRUTURA PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS / PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0325.000020014-1 Nº Documento: Nº CAD: Município: LUCÉLIA

Assunto/Ementa: ESTRUTURA PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS / PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0325.000020114-5 Nº Documento: Nº CAD: Município: LUCÉLIA

Assunto/Ementa: ESTRUTURA PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS / PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0344.000044914-2 Nº Documento: Nº CAD: Município: MONGAGUÁ

Assunto/Ementa: VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / PARTE: 14.0365.000016114-1 Nº Documento: Nº CAD: Município: PARAIBUNA

Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO / PARTE: ABC TRANSPORTE COLETIVOS DE CAÇAPAVA LTDA - REPRESENTADO SANDRA CRISTINA DE FÁTIMA TENÓRIO DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0430.000026814-6 Nº Documento: Nº CAD: Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO / DROGADIÇÃO / PARTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0456.000022414-1 Nº Documento: Nº CAD: Município: TAQUARITINGA

Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR / FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / PARTE: MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES - REPRESENTADO Nº MP: 14.0456.000022814-0 Nº Documento: Nº CAD: Município: TAQUARITINGA

Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR / FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES - REPRESENTADO Nº MP: 14.0456.000022914-4 Nº Documento: Nº CAD: Município: TAQUARITINGA

Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR / FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0589.000006214-5 Nº Documento: Nº CAD: Município: PIRANGI

Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR / PARTE: JEFFERSON FABIANO CANDIDO DA SILVA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0717.000116714-1 Nº Documento: Nº CAD: Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Assunto/Ementa: CONSELHO DE DIREITOS / DROGADIÇÃO / PARTE: MUNICÍPIO DE BOM BASSITT - REPRESENTADO MUNICÍPIO DE CEDRAL - REPRESENTADO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - REPRESENTADO MUNICÍPIO DE IPIGUÁ - REPRESENTADO MUNICÍPIO DE UCHOA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0717.000136214-5 Nº Documento: Nº CAD: Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Assunto/Ementa: CONSELHO DE DIREITOS / FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / PARTE: MUNICÍPIO DE BOM BASSITT - REPRESENTADO MUNICÍPIO DE CEDRAL - REPRESENTADO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - REPRESENTADO MUNICÍPIO DE IPIGUÁ - REPRESENTADO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - REPRESENTADO MUNICÍPIO DE UCHOA - REPRESENTADO Nº MP: 42.0365.000016114-4 Nº Documento: Nº CAD: Município: PARAIBUNA

Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO / PARTE: ABC TRANSPORTE COLETIVOS DE CAÇAPAVA LTDA - REPRESENTADO

SANDRA CRISTINA DE FÁTIMA TENÓRIO DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE Nº MP: 42.0738.000016713-9 Nº Documento: Nº CAD: Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO / PARTE: MARCELLO LOPES - REPRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO - REPRESENTADO Nº MP: 42.0738.000026913-6 Nº Documento: Nº CAD: Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO / PARTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES - REPRESENTANTE NÚCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL ESPERANÇA - REPRESENTADO II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO Nº MP: 14.0155.000267513-8 Nº Documento: Nº CAD: Município: GUARULHOS

Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR / PARTE: CONSELHO TUTELAR DE GUARULHOS - REPRESENTADO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0156.00048413-9 Nº Documento: Nº CAD: Município: RIBEIRÃO PRETO

Assunto/Ementa: PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA / PARTE: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS GEVO-HAUS - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0167.000009412-4 Nº Documento: Nº CAD: Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO

Assunto/Ementa: SAÚDE / PARTE: FABIANA BISPO - REPRESENTANTE PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - REPRESENTADO Nº MP: 14.0190.000037313-4 Nº Documento: Nº CAD: Município: ANDRADINA

Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO / PARTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE MUNICÍPIO DE ANDRADINA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0256.000072813-5 Nº Documento: Nº CAD: Município: ORLÂNDIA

Assunto/Ementa: PREVENÇÃO ESPECIAL / PARTE: CONSELHO TUTELAR DE ORLÂNDIA - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0380.000057313-7 Nº Documento: Nº CAD: Município: PIRACAJÁ

Assunto/Ementa: ABRIGO / ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL / PROTEÇÃO E GARANTIA À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA / PARTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS - REPRESENTADO Nº MP: 14.0636.000098912-5 Nº Documento: Nº CAD: Município: HORTOLÂNDIA

Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO / PARTE: CONSELHO TUTELAR DE HORTOLÂNDIA - REPRESENTANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0738.000009112-3 Nº Documento: Nº CAD: Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO / PARTE: CENTRO DE INICIATIVA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REPRESENTADO Nº MP: 42.0738.000016713-9 Nº Documento: Nº CAD: Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO / PARTE: MARCELLO LOPES - REPRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO - REPRESENTADO III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUZADAS Nº MP: 41.0249.000006814-3 Vara de Origem: V DE CUNHA Número TJ: +00017954201482601590000 Data Ajuizamento: 12/22/2014 Município: CUNHA

Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO / PARTE: MARIA ELIANA MONTEIRO - INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR Nº MP: 41.0249.000007014-1 Vara de Origem: V DE CUNHA Número TJ: Data Ajuizamento: 13/22/2014 Município: CUNHA

Assunto/Ementa: ABRIGO / ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL / PARTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR ROSELYS RIBEIRO DE FÁTIMA - RÉU Nº MP: 41.0258.000116413-0 Vara de Origem: 02/21/2014 Nº Documento: Nº CAD: Município: ITÁPOLIS

Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR / PARTE: CONSELHO TUTELAR DE ITÁPOLIS - INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR Nº MP: 41.0445.000005914-1 Vara de Origem: 02/21/2014 Nº Documento: Nº CAD: Município: SERRA NEGRA

Assunto/Ementa: ABRIGO / ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL / PARTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR Nº MP: 41.0521.000012314-1 Vara de Origem: 02/21/2014 Nº Documento: Nº CAD: Município: JAGUARUNA

Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO / PARTE: GUILHERME DIAS NAIMÉ - INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR Área do Direito: MEIO AMBIENTE I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO Nº MP: 14.0187.000021114-1 Nº Documento: Nº CAD: Município: AMERICANA

Assunto/Ementa: SANEAMENTO - EFUENTES / SANEAMENTO - ÁGUA / PARTE: JOSÉ ROBERTO BASSO - REPRESENTANTE JULIANA MARTINS BARBÃO - REPRESENTANTE LUIZ SANDRONI - REPRESENTANTE LUIZ ANTONIO PIZZI - REPRESENTANTE MARIA LUCIALVA S. P. OLIVEIRA - REPRESENTANTE RICARDO PAIXÃO - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0222.000001314-3 Nº Documento: Nº CAD: Município: CAÇONDE

Assunto/Ementa: FLORA / PARTE: AGENOR JOSÉ GONÇALVES - REPRESENTADO CLAUDINEI PIRES DE CAMPOS - REPRESENTADO JOEL FERREIRA GUIMARÃES - REPRESENTADO Nº MP: 14.0281.000018514-1 Nº Documento: Nº CAD: Município: BIJULIA

Assunto/Ementa: LICENCIAMENTO AMBIENTAL / PARTE: JAIR ROBERTO CESCHINI FILHO - REPRESENTADO Nº MP: 14.0281.000025914-4 Nº Documento: Nº CAD: Município: IGARAPAVA

Assunto/Ementa: UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000) /

PRIMEIRO PLOTOÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - FRANCA/SP - REPRESENTANTE UHE IGARAPAVA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0287.000276413-7 Nº Documento: Nº CAD: Município: INDAIATUBA

Assunto/Ementa: FLORA / PARTE: JAIR VALLE - REPRESENTADO Nº MP: 14.0287.000278713-8 Nº Documento: Nº CAD: Município: INDAIATUBA

Assunto/Ementa: FLORA / PARTE: 1º PLOTOÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL - CAMPINAS - REPRESENTANTE AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S/A - ALL - REPRESENTADO ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0287.000297013-9 Nº Documento: Nº CAD: Município: INDAIATUBA

Assunto/Ementa: LICENCIAMENTO AMBIENTAL / PARTE: 1º PLOTOÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL DE CAMPINAS - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0292.000019314-8 Nº Documento: Nº CAD: Município: ITANHÉM

Assunto/Ementa: FLORA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL / UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000) / PARTE: 2º PLOTOÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL DE ITANHÉM - REPRESENTANTE REGINA CÉLIA CARVALHO SANTOS - REPRESENTADO Nº MP: 14.0305.000014014-1 Nº Documento: Nº CAD: Município: ITIRAPINA

Assunto/Ementa: FAUNA / PARTE: MICHELE APARECIDA MORTAGUA TRAVENSOLO FERREIRA ME - REPRESENTADO POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - REPRESENTANTE SIDNEI APARECIDO FERREIRA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0305.000014114-5 Nº Documento: Nº CAD: Município: ITIRAPINA

Assunto/Ementa: FAUNA / PARTE: TIRÁ-ENTULHO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - REPRESENTADO POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - REPRESENTANTE RICARDO BACCOTTI - REPRESENTADO Nº MP: 14.0308.000028714-6 Nº Documento: Nº CAD: Município: JABOTICABAL

Assunto/Ementa: PROCESSOS INDUSTRIAIS (EMISSÕES, EFUENTES, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, ETC) / PARTE: WAN GOUVEIA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0308.000029214-7 Nº Documento: Nº CAD: Município: JABOTICABAL

Assunto/Ementa: PROCESSOS INDUSTRIAIS (EMISSÕES, EFUENTES, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, ETC) / PARTE: BENEDITO BALBINO DE ASSIS - REPRESENTADO LUIS APARECIDO CAMARGO DE SOUZA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0308.00013813-1 Nº Documento: Nº CAD: Município: JACARÉ

Assunto/Ementa: FLORA / PARTE: FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO S/A - REPRESENTADO JULIO MIYAZAWA - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0319.000012213-7 Nº Documento: Nº CAD: Município: LARANJAL PAULISTA

Assunto/Ementa: UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000) / PARTE: MÁRCIO JOSÉ GARPELLI - REPRESENTANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0324.0000144313-1 Nº Documento: Nº CAD: Município: LORENA

Assunto/Ementa: SANEAMENTO - RESÍDUOS / PARTE: JULIO Nogueira - REPRESENTANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0324.0000144313-1 Nº Documento: Nº CAD: Município: LORENA

Assunto/Ementa: POLUIÇÃO SONORA / PARTE: GABRIELA REIS FILIPINI DE SOUZA - REPRESENTANTE LORENFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA - REPRESENTADO Nº MP: 14.0332.000007414-5 Nº Documento: Nº CAD: Município: MARTINÓPOLIS

Assunto/Ementa: FAUNA / PARTE: PEDRO FAGUNDES - REPRESENTADO POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0368.000017514-2 Nº Documento: Nº CAD: Município: PAULÍNIA

Assunto/Ementa: POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA / PARTE: ASSOCIAÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM OKINAWA - REPRESENTANTE JBS S/A - REPRESENTADO Nº MP: 14.0368.000030212-5 Nº Documento: Nº CAD: Município: PAULÍNIA

Assunto/Ementa: UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000) / PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA - REPRESENTADO ZACARIAS FRANCISCO PEREIRA - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0368.00021513-5 Nº Documento: Nº CAD: Município: PAULÍNIA

Assunto/Ementa: POLUIÇÃO SONORA / PARTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PAULINENSE - REPRESENTADO JULIO ASSUNÇÃO - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0378.000037914-7 Nº Documento: Nº CAD: Município: PINHEIRO ANGARAS

Assunto/Ementa: FLORA / PARTE: MARCIO AUGUSTO DE CASTRO - REPRESENTANTE SAINT CLAIR DE VASCONCELOS - REPRESENTADO Nº MP: 14.0383.000018314-7 Nº Documento: Nº CAD: Município: PIRAJUÍ

Assunto/Ementa: ÁREAS CONTAMINADAS / PARTE: ALTON CARLOS RIGOTTO - REPRESENTADO ARCÍRIO RIGOTTO - REPRESENTADO GEN LUIZÃO RIGOTTO - REPRESENTADO JOSÉ AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR - REPRESENTANTE MARCOS ANTÔNIO RIGOTTO - REPRESENTADO Nº MP: 14.0426.000021114-4 Nº Documento: Nº CAD: Município: SANTOS

Assunto/Ementa: FAUNA / PARTE: MARCIA GONÇALVES - REPRESENTANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - REPRESENTADO Nº MP: 14.0426.000023714-0 Nº Documento: Nº CAD: Município: SANTOS

Assunto/Ementa: SANEAMENTO - EFUENTES / PARTE: BAR SEU GUEDES - REPRESENTADO JANDERSON DUTRA - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0426.000007414-1 Nº Documento: Nº CAD: Município: SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

Assunto/Ementa: LICENCIAMENTO AMBIENTAL / PARTE: EDSON DESROU - REPRESENTADO Nº MP: 14.0451.000310513-6 Nº Documento: Nº CAD: Município: SUZANO

Assunto/Ementa: SANEAMENTO - RESÍDUOS / PROCESSOS INDUSTRIAIS (EMISSÕES, EFUENTES, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, ETC) / PARTE: ODAR ALVES - REPRESENTANTE

III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS  
AJUIZADAS

Nº MP: 41.0439.0000146/14-1

Vara de Origem: 02A V DE SÃO  
ROQUE Número TJ:

Data Ajuizamento: 14/2/2014

Município: SÃO ROQUE

Assunto/Ementa:

PARCELAMENTO DO SOLO /

Parte: LINO COELHO DOS  
SANTOS - RÉU

MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO -  
AUTOR

PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE -  
RÉ

Q



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício n.º 0274/2014 – GP

São Roque, 3 de Abril de 2014.

**Resposta Requerimento n.º 058/2014, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira**

Senhor Vereador Presidente,

Indaga o ilustre vereador à possibilidade do encaminhamento de informações referente aos nomes dos advogados indicados pela OAB/SP, que encontra-se, em andamento junto ao Forum, bem como, informar quantos processos estão tramitando, referente a regularização de Casas e terrenos localizados na Vila Lino , Bairro Caete:

1 – Cumpre informar que em 27/09/2013 a Prefeitura formalizou termo de parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil seção São Paulo, por intermédio da 98ª subseção São Roque(documento anexo).

2 – Que a 98ª subseção da OAB São Roque em atendimento a Clausula Terceira do presente convenio em especial para o atendimento das pessoas carentes deverá, respeitar os critérios do Convenio entre OAB/SP e Defensoria Pública do Estado de São Paulo, motivo pelo qual o Convenio e essa Municipalidade, objetivam o atendimento à pessoa carente para regularização do seu imóvel.

3 – No que tange ao encaminhamento dos nomes de advogados que estão atuando nos processos de usucapião, essa municipalidade informa que os advogados designados para atuar nos processos são somente aqueles que estão inscritos no Convênio entre OAB/SP e Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

4 – Buscando atender o requerimento do nobre vereador informamos que será encaminhado ofício à entidade visando se possível a obtenção dos nomes dos advogados para posterior encaminhamento à Câmara Municipal.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

... Ofício n.º 0274/2014 – GP

Fls 02.

5 – Existem aproximadamente 25 a 30 processos em andamento visando a regularização através do usucapião dos imóveis da Vila Lino, contudo aproximadamente 30 processos foram arquivados nesta municipalidade por estarem localizados em área de manancial.

Cumprе informar que o bairro Vila Lino **por iniciativa do poder executivo, através do Sr. Prefeito Municipal**, será regularizado através do projeto Cidade Legal já em andamento.



**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

**Exmo. Sr.**  
**Rafael Marreiro de Godoy**  
**Vereador Presidente**  
**Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

*RAP/sps.-*




# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**


**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

## **TERMO DE PARCERIA**

Dispõe sobre parceria firmada entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a OAB/SP – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo - 98ª Subseção – São Roque/SP visando a conjugação de esforços no intuito de proporcionar à população carente, a regularização de imóveis residenciais.

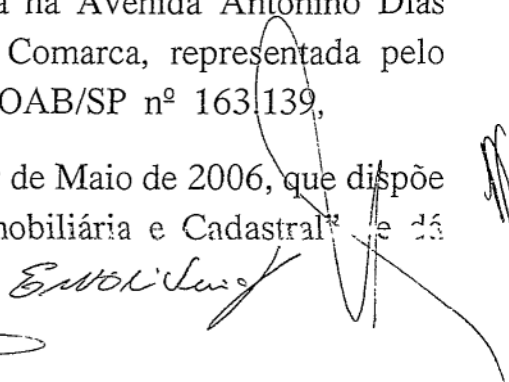






A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.946.009/0001-75, sediada na Rua São Paulo, nº 966, neste Município e Comarca, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Daniel de Oliveira Costa, e



A **OAB/SP – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO**, por intermédio da 98ª Subseção – São Roque/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.419.613/0098-01, sediada na Avenida Antonino Dias Bastos, nº 1.045, Centro, neste Município e Comarca, representada pelo Presidente Dr. Marco Paulo Dal Bello, inscrito na OAB/SP nº 163.139,

Considerando a promulgação da Lei nº 2.961 de 19 de Maio de 2006, que dispõe sobre a criação do “Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral” e dá outras providências;





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Considerando a edição do Decreto nº 6.274 de 21 de Agosto de 2006, que regulamenta a Lei nº 2.961, de 19 de Maio de 2006;

Considerando a crescente demanda pela regularização de imóveis no Município de São Roque/SP;

Considerando as inúmeras dificuldades técnicas e financeiras da população carente em obter acesso à regularização de seus imóveis residenciais;

Considerando a existência de Convênio firmado entre a OAB/SP – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para a prestação de Assistência Judiciária e Jurídica à população carente;

Considerando ainda, a possibilidade de ambas as instituições fornecerem subsídios técnicos e jurídicos à população carente;

Convencionam celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA**, regido pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### Do Objetivo da Parceria

O presente Termo de Parceria tem como objetivo principal, a conjugação de esforços de ambas as instituições, visando o fornecimento à população carente, dos meios necessários à regularização de imóveis residenciais, no Município de São Roque.

**Parágrafo único.** Define-se como “meios necessários”, os subsídios técnicos e jurídicos necessários à consecução do objetivo almejado.





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Das Obrigações da Prefeitura Municipal

A prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, por intermédio do “Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral”, bem como de seu departamento jurídico se comprometem a:

- 1) Orientar e assistir os munícipes beneficiários, assessorando-os no que diz respeito aos requisitos técnicos e documentais necessários à regularização imobiliária de imóveis residenciais;
- 2) Adotar como parâmetros de triagem, por ocasião do atendimento do munícipe, os critérios de enquadramento do beneficiário como hipossuficiente, nos exatos termos do Convênio firmado entre a OAB/SP – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
- 3) Fornecer ao munícipe beneficiário os elementos técnicos e documentais, indispensáveis à regularização objetivada, tais como, levantamentos planimétricos, memoriais descritivos, certidões, dentre outros, direta ou indiretamente relacionados;
- 4) Encaminhar o munícipe beneficiário, munido dos documentos necessários, à sede da 98ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – São Roque/SP, para confirmação do estado de hipossuficiência, com vistas ao enquadramento nos exatos termos do Convênio firmado entre a OAB/SP – Ordem dos Advogados do Brasil e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, bem como, a consequente nomeação de advogado conveniado que o representará judicialmente.





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- 5) **ESTADO DE SÃO PAULO** Renunciar aos mandatos outorgados nas Ações Judiciais em andamento, encaminhando os munícipes (partes interessadas) à sede da 98ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – São Roque/SP, para confirmação do estado de hipossuficiência, com vistas ao enquadramento nos exatos termos do Convênio firmado entre a OAB/SP – Ordem dos Advogados do Brasil e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, bem como, a consequente nomeação de advogado conveniado que o representará judicialmente.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### Das Obrigações da OAB/SP – 98ª Subseção São Roque

A 98ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – São Roque/SP – Seção São Paulo/SP se compromete a:

- 1) Realizar, em sua sede, o atendimento e triagem dos munícipes beneficiários, adotando e respeitando os critérios do Convênio firmado entre a OAB/SP - Ordem dos Advogados do Brasil e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
- 2) Indicar Advogado regularmente inscrito e conveniado, que representará judicialmente o munícipe beneficiário, instrumentalizando a intervenção judicial cabível, visando sempre a regularização objetivada;
- 3) Fornecer mensalmente à Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, planilha com informações acerca do número de atendimentos realizados oriundos da presente parceria.

## CLÁUSULA QUARTA

Não haverá, em hipótese alguma, qualquer intervenção ou ingerência político-administrativa, nos termos do Convênio firmado entre a OAB/SP – Ordem dos Advogados do Brasil e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, bem como, no trabalho realizado pelos advogados conveniados e indicados para representação judicial dos munícipes beneficiários.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S . Ã O P A U L O

## CLÁUSULA QUINTA

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, por intermédio do "Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral", bem como de seu departamento jurídico, não representará judicialmente o munícipe beneficiário, em qualquer procedimento que vise a regularização objetivada, sob pena de rescisão do presente Termo de Parceria, sem prejuízo ainda, das medidas administrativas cabíveis.

## CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo de Parceria, bem como, qualquer procedimento judicial ou extra-judicial realizado, objetivará única e exclusivamente a regularização individual de imóveis residenciais, enquadrados seus proprietários nos critérios de hipossuficiência, excluindo-se qualquer procedimento que verse sobre regularização de loteamentos irregulares ou relacionados.

## CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Termo de Parceria terá a vigência 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA OITAVA

A presente parceria poderá ser rescindida a qualquer tempo, por mútuo consentimento das partes, ou por desinteresse de qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta dias), e será rescindido, por infração legal ou convencional, em especial, na hipótese de interrupção, paralisação, ou insuficiência técnica na prestação de serviços convenccionados.

**Parágrafo único.** O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque e o Presidente da 98ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - São Roque/SP são competentes para rescindir este Termo de Parceria.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

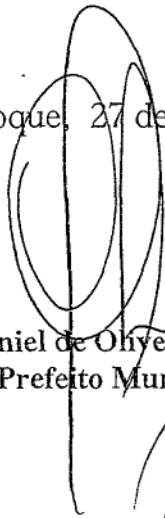
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

## CLÁUSULA NONA


Fica eleito o foro da Comarca de São Roque para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Termo de Parceria, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente termos em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.


São Roque, 27 de Setembro de 2013.



Daniel de Oliveira Costa  
Prefeito Municipal



Marco Paulo Dal Bello  
Presidente  
98ª Subseção São Roque



### Testemunhas:

Nome: ADRIANA GUZZON

Nome: Amália Ramos Bianchi alum.

Ass: 

Ass: 

